

ACTA Nº 6

No dia catorze de Agosto de dois mil e catorze, pelas dez horas, no décimo quinto piso do prédio sito na Avenida da Liberdade, n.º 195, em Lisboa, reuniu o Conselho de Administração do Novo Banco, S.A., com a presença dos Exmos. Senhores Dr. Vitor Augusto Brinquete Bento, Dr. José Alfredo de Almeida Honório, Dr. João de Almada Moreira Rato, Dr. Jorge Alberto Carvalho Martins, Dr. João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco e Eng.º António Miguel Natário Rio Tinto.

O Conselho de Administração reuniu a fim de apreciar e deliberar sobre os assuntos seguintes:

01.01.00 Deliberações do BdP de 11 de Agosto 2014:

01.01.01 Reunião das 17h

01.01.02 Reunião das 18h

01.02.00 Órgãos Sociais do Aman Bank

01.03.00 Manifestação de interesse da \_\_\_\_\_ na compra da Companhia de Seguros Tranquilidade \_\_\_\_\_

01.04.00 Parceria Novo Banco / Moza Banco \_\_\_\_\_

01.05.00 Propostas relativas a ex-Administradores:

01.05.01 \_\_\_\_\_

01.05.02 D \_\_\_\_\_

01.05.03 \_\_\_\_\_

01.05.04 Dr. \_\_\_\_\_

01.06.00 Inquéritos:

01.06.01 Balcão da \_\_\_\_\_

01.06.02 Balcão da \_\_\_\_\_

01.07.00 Processo disciplinar no \_\_\_\_\_

01.08.00 Acordo confirmatório de transição entre o BES e Novo Banco \_\_\_\_\_

01.09.00 Abertura de processos de investigação para efeitos disciplinares \_\_\_\_\_

02.01.00 Programa de reestruturação do Novo Banco:

02.01.01 Proposta actualizada c \_\_\_\_\_

02.01.02 Proposta de trabalhos de 1 de Agosto 2014 \_\_\_\_\_

02.01.03 Projecção preliminar – pressupostos \_\_\_\_\_

02.01.04 Projecção preliminar – demonstração de resultados \_\_\_\_\_

02.02.00 Sucursais Novo Banco - Procurações de delegação de poderes \_\_\_\_\_

03.01.00 Ponto de situação dos Fundos Mobiliários ESAF \_\_\_\_\_

03.01.01 ES Liquidez \_\_\_\_\_

JNR  
MAB

- 03.01.02 ES Tesouraria Activa \_\_\_\_\_
- 03.02.00 Evolução dos principais indicadores de liquidez e de crise \_\_\_\_\_
- 03.03.00 \_\_\_\_\_
- 03.04.00 Rescisão de contrato com a \_\_\_\_\_
- 03.04.01 Engagement letter da C \_\_\_\_\_
- 03.05.00 Activos de Garantia de Contingência – Integração de unidades de participação na Interbolsa \_\_\_\_\_
- 04.01.00 Perspectiva sobre rácio de capital de arranque do Novo Banco \_\_\_\_\_
- 04.02.00 Proposta de prestação de serviços na área fiscal ao Novo Banco \_\_\_\_\_
- 04.03.00 Inspeção tributária 2011 – Imposto do Selo sobre TSC e sobre Repos \_\_\_\_\_
- 04.04.00 Proposta de reestruturação dos Escritórios de Representação \_\_\_\_\_
- 04.05.00 Proposta de melhoria de condições de insonorização de gabinetes do 15º piso \_\_\_\_\_
- 04.06.00 Proposta de colaboração da \_\_\_\_\_ para venda de imóveis \_\_\_\_\_
- 06.01.00 Inspeção BdP – Definição de incumprimento \_\_\_\_\_
- 06.02.00 Proposta de campanha de comunicação Novo Banco \_\_\_\_\_
- 06.03.00 Proposta de Oferta de Recursos \_\_\_\_\_
- 06.04.00 Criação do novo site www.novobanco.pt \_\_\_\_\_
- 06.05.00 Proposta de renovação do protocolo com \_\_\_\_\_

- 07.01.00 Renúncia do \_\_\_\_\_ ao cargo de Administrador do BESIL \_\_\_\_\_
- 07.02.00 Proposta de carta a enviar a Clientes, cônjuges, afins e parentes em primeiro grau com contas bloqueadas \_\_\_\_\_

As propostas e documentos relativos aos assuntos acima referidos fazem parte integrante e inseparável da presente acta, ficando arquivados em dossier próprio, dando-se aqui por reproduzido o seu conteúdo. \_\_\_\_\_

- 01.01.00 Deliberações do BdP de 11 de Agosto 2014:** \_\_\_\_\_
- 01.01.01 Reunião das 17h** \_\_\_\_\_
- 01.01.02 Reunião das 18h** \_\_\_\_\_

O Dr. Vitor Bento começou a reunião dando a conhecer a carta que tinha recebido do Banco de Portugal no dia 12 de Agosto p.p., contendo em anexo as certidões das actas das reuniões extraordinárias daquela Instituição relativas, respectivamente, à clarificação e ajustamento dos activos, passivos e elementos extrapatrimoniais e activos sob gestão do Banco Espírito Santo, S.A. transferidos para o Novo Banco, S.A., e à aplicação ao Banco Espírito Santo, S.A. de medidas de intervenção correctiva e dispensa temporária da observância de normas prudenciais e do cumprimento pontual das obrigações

*Handwritten signature*

anteriormente contraidas (Anexos 1 e 2). \_\_\_\_\_

#### **01.02.00 Órgãos Sociais do Aman Bank** \_\_\_\_\_

Em seguida, o Dr. Vitor Bento referiu o e-mail que tinha recebido do Sr. \_\_\_\_\_, Presidente do Conselho de Administração do Banco Espírito Santo, S.A., no passado dia 11 de Agosto, em que este solicitava que o \_\_\_\_\_, os, a \_\_\_\_\_ e o \_\_\_\_\_ apesar de serem quadros do Novo Banco, permanecessem nas funções de administradores do Aman Bank na Líbia, solicitando ainda que o \_\_\_\_\_ também quadros do Novo Banco, fossem eleitos para integrar o Conselho de Administração desse banco em substituição do Sr. \_\_\_\_\_ e do Sr. \_\_\_\_\_ assegurando-se deste modo a composição do Conselho de Administração do Aman Bank em conformidade com as estipulações estatutárias. \_\_\_\_\_

Segundo o \_\_\_\_\_, tal medida era indispensável para salvaguardar o valor da filial tendo em vista a intenção de a vir a alienar. \_\_\_\_\_

Após ponderação do pedido apresentado pelo BES, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a permanência e designação dos identificados colaboradores do Novo Banco no Conselho de Administração do Aman Bank, sem prejuízo de tal ter de ser devidamente analisado de forma a salvaguardar eventuais conflitos de interesse. Nessa medida e antes de a presente decisão se tornar definitiva, deverá ser analisada por parte dos Departamentos de Assuntos Jurídicos e de Compliance (Anexo 3). \_\_\_\_\_

#### **01.03.00 Manifestação de interesse da \_\_\_\_\_ a compra da Companhia de Seguros Tranquilidade** \_\_\_\_\_

Seguidamente, o Dr. Vitor Bento deu conhecimento de uma carta recebida da \_\_\_\_\_ datada de 8 de Agosto p.p., manifestando interesse em participar no processo de alienação da Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A. \_\_\_\_\_

Na sequência de uma breve troca de opiniões e uma vez que o processo de alienação daquela seguradora se encontra em fase final, foi deliberado, por unanimidade, considerar a proposta da \_\_\_\_\_ xtemporânea, só podendo vir a ser considerada, se por alguma razão, o processo de venda em curso vier a ser interrompido (Anexo 4). \_\_\_\_\_

#### **01.04.00 Parceria Novo Banco / Moza Banco** \_\_\_\_\_

A Dr.ª Paula Ferreira Borges e o Dr. Francisco Santos, do Departamento de Desenvolvimento Internacional, fizeram um ponto de situação sobre a parceria entre o Novo Banco e a Moçambique Capitais referente ao Moza Banco. \_\_\_\_\_

A título de enquadramento, foi feita uma resenha do historial desta parceria, iniciada em Janeiro de 2011, com a compra por parte do BES, através da BES África, de uma \_\_\_\_\_

participação de 25,1% no capital social do Moza Banco e que, após dois aumentos de capital em 2012, no montante total de 29 milhões USD, se viu reforçada, em Maio de 2013, para 49% na sequência da compra da participação antes detida pela Geocapital. — No decurso de 2013, o BES, a BES África e Moçambique Capitais, detentora da participação remanescente de 51% do capital social do Moza Banco, firmaram um Acordo de Parceria Estratégica visando a criação do Grupo Financeiro Moza Banco, o qual abrangeria as actividades de banca comercial, banca de investimento, seguros e gestão de activos. E, para além do mencionado Acordo, foi ainda referido que em Novembro de 2013, o Conselho de Administração do Moza Banco aprovou um Plano Estratégico a 5 anos (2014-2018) no qual se previa o reforço gradual do capital social para até 150 milhões USD em 2018. \_\_\_\_\_

A Dr.ª Paula Ferreira Borges referiu ainda que, já em 2014, tinha sido realizado um aumento de capital de 21 milhões USD, e que o BES tinha subscrito uma emissão de obrigações subordinadas do Moza Banco no montante de 25 milhões USD. \_\_\_\_\_

Terminando o enquadramento, a Dr.ª Paula Ferreira Borges referiu que o sócio maioritário da Moçambique Capitais e Presidente do Conselho de Administração do Moza Banco \_\_\_\_\_, tinha estado em Lisboa no \_\_\_\_\_, numa reunião em que tinha solicitado ao Novo Banco que considerasse vender a posição de 49% no Moza Banco à Moçambique Capitais ou a uma entidade por esta indicada, mantendo embora a prestação de serviços de banca transaccional e a cedência de know-how e de técnicos especializados. \_\_\_\_\_

A Dr.ª Paula Ferreira Borges fez referência à preocupação que lhe havia sido transmitida pelo Departamento de Assuntos Jurídicos, no sentido de que a medida de resolução do Banco de Portugal aplicada ao BES tinha levado a que participação no Moza Banco passasse a ser indirectamente detida pelo Novo Banco o que, no limite, poderia levar a que a Moçambique Capitais alegasse ter ocorrido uma situação de "change of control", o que, nos termos do Acordo Parassocial, lhe conferiria o direito de compra das acções do Moza Banco. \_\_\_\_\_

Terminada a intervenção, o Dr. Jorge Martins referiu que lhe parecia essencial que o DAJ reanalisasse a possibilidade de a Moçambique Capitais vir a exercer a cláusula de "change of control" e o direito de compra das acções que, eventualmente, lhe pudesse assistir, no que foi secundado pelo Dr. Vitor Bento e pelo Dr. José Honório. \_\_\_\_\_

O Dr. José Honório referiu ainda que, se a decisão fosse a de manter a actividade em Moçambique, lhe parecia que a Moçambique Capitais seria um bom parceiro local, mas que seria necessário assegurar que o Novo Banco teria capacidade para controlar e

JMR

monitorizar o risco do Moza Banco. \_\_\_\_\_

O Dr. Vitor Bento solicitou à Dr.ª Paula Ferreira Borges alguns esclarecimentos adicionais sobre os sócios da Moçambique Capitais e, em particular, que lhe fosse facultada uma lista dos accionistas da referida sociedade. \_\_\_\_\_

Consideradas as diferentes intervenções, foi deliberado, por unanimidade dos presentes, i) solicitar ao DAJ que, com urgência, avaliasse a sustentabilidade da tese da "change of control" tendo em conta que o Novo Banco é o resultado de uma resolução do Banco de Portugal e que este acautelara as questões de continuidade e ii) que, em função do resultado de tal análise, fossem avaliados os passos subsequentes (Anexo 5). \_\_\_\_\_

**01.05.00 Propostas relativas a ex-Administradores:** \_\_\_\_\_

**01.05.01** \_\_\_\_\_

O Dr. Pedro Raposo, do Departamento de Recursos Humanos, apresentou em seguida uma proposta no sentido de ser assegurado ao \_\_\_\_\_

O Dr. Vitor Bento salientou que se tratava de um compromisso que já tinha sido assumido no âmbito da anterior Comissão Executiva do BES, pelo que era da opinião que se deveria pagar o montante proposto. \_\_\_\_\_

A proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes (Anexo 6). \_\_\_\_\_

**01.05.02** \_\_\_\_\_

O Dr. Pedro Raposo propôs em seguida um conjunto de condições remuneratórias para o \_\_\_\_\_, o qual tinha cessado as suas funções de vogal do Conselho de Administração do BES, mas que, em decorrência, retomara as suas funções como quadro do Novo Banco. Após este esclarecimento, foi apresentada a proposta, nos termos constantes do Anexo 7 à presente Acta, a qual, depois de ponderação, foi aprovada por unanimidade dos presentes. \_\_\_\_\_

**01.05.03** \_\_\_\_\_

O Dr. Pedro Raposo propôs seguidamente que \_\_\_\_\_, anterior vogal do Conselho de Administração do BES e que solicitara a sua passagem à reforma, fosse contratado em regime de prestação de serviços, dado o interesse do Banco em dispor da sua experiência na área das empresas. \_\_\_\_\_

O Dr. Pedro Raposo propôs, em concreto, \_\_\_\_\_ de um \_\_\_\_\_

2012  
MTC

contrato de avença, pelo valor de \_\_\_\_\_  
renovável por iguais períodos até ao máximo \_\_\_\_\_ e com possibilidade de rescisão  
por qualquer uma das partes com \_\_\_\_\_

Após ponderação, foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar o referido  
contrato de prestação de serviços, mas fixando um valor de avença mensal \_\_\_\_\_ e  
reduzindo o respectivo prazo para seis meses (Anexo 8). \_\_\_\_\_

#### 01.05.04 \_\_\_\_\_

O Dr. Pedro Raposo apresentou ainda uma proposta de revogação do contrato celebrado  
com o Dr. \_\_\_\_\_, o qual tinha desempenhado funções no  
\_\_\_\_\_ mas que tinha celebrado um contrato de trabalho com o \_\_\_\_\_  
data de antiguidade de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nessa medida, o Dr. Pedro Raposo propôs que, para efeitos de compensação pela  
rescisão, se pagasse ao referido colaborador um mês de salário por cada ano de  
antiguidade. \_\_\_\_\_

Foi esclarecido que o \_\_\_\_\_ tinha desempenhado quaisquer  
funções no \_\_\_\_\_ e que tinha sido despedido do \_\_\_\_\_ por questões de  
\_\_\_\_\_, pretendendo agora regressar a Lisboa e integrar os quadros do Novo  
Banco. \_\_\_\_\_

Após ponderação e por se considerar i) não ser clara a fundamentação para pagar uma  
compensação pela revogação pelo exercício de uma função \_\_\_\_\_ e ii) ter

\_\_\_\_\_ sendo-se solicitado ao Dr.  
Pedro Raposo que, pelas razões expostas, procurasse chegar a um acordo que não  
implicasse qualquer encargo para o Novo Banco. \_\_\_\_\_

#### 01.06.00 Inquéritos: \_\_\_\_\_

##### 01.06.01 Balcão da \_\_\_\_\_

O Dr. Vitor Bento apresentou uma proposta do Departamento de Recursos Humanos no  
sentido de aplicar a \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, por esta ter realizado, de forma irregular, uma  
\_\_\_\_\_ que, ainda que posteriormente, a tenha  
conseguido anular. \_\_\_\_\_

Após apreciação da proposta, foi deliberado aprová-la por unanimidade (Anexo 10). \_\_\_\_\_

##### 01.06.02 Balcãr \_\_\_\_\_

O Dr. Vitor Bento apresentou uma proposta do mesmo Departamento no sentido de se  
instaurar um procedimento disciplinar contr \_\_\_\_\_

71  
A

por esta ter realizado, de forma irregular, uma  
que causou ao Novo Banco um prejuízo de

Após apreciação da proposta, foi deliberado aprová-la por unanimidade (Anexo 11).

**01.07.00 Processo disciplinar no**

O Dr. Vitor Bento apresentou uma proposta adicional do mesmo Departamento visando a aplicação de uma

Após apreciação da proposta, foi deliberado aprovar por unanimidade a

(Anexo 12).

**01.08.00 Acordo confirmatório de transição entre o BES e Novo Banco**

O Dr. Vitor Bento deu conhecimento do e-mail que tinha recebido do  
com a nova versão do Acordo Confirmatório de Transmissão, a celebrar entre o BES e o Novo Banco.

No referido e-mail, c informava que a nova versão do referido Acordo já tinha a concordância dos Administradores do BES e do Banco de Portugal, merecendo igualmente a concordância solicitando ao Novo Banco que lhe transmitisse se também estava de acordo.

O Dr. José Honório comunicou que também tinha pedido a opinião do Departamento de Assuntos Jurídicos e que o Dr. Francisco Vieira da Cruz lhe transmitira nada ter a opor à celebração do referido Acordo.

Considerando o exposto, o Dr. Vitor Bento propôs a aprovação do Acordo Confirmatório da Transmissão, o que mereceu o acordo unânime dos presentes (Anexo 13).

**01.09.00 Abertura de processos de investigação para efeitos disciplinares**

O Dr. Pedro Raposo tomou a palavra para referir, a título de enquadramento, que a Comissão Executiva do BES havia tomado conhecimento, na reunião havida no passado dia 15 de Julho, de diversos factos que podem consubstanciar infracções disciplinares graves (incluindo despedimento com justa causa), em concreto,

da.

a

Apesar dos factos em causa se reportarem a situações ocorridas antes da constituição do Novo Banco, é certo que as deliberações tomadas pelo Conselho de Administração do

*MR*  
*MR*

Banco de Portugal no passado dia 3 de Agosto de 2014 determinaram que "todos os trabalhadores e prestadores de serviços do BES são transferidos para o Novo Banco, S.A.", pelo que é na esfera deste que se impõe avaliar o possível exercício da acção disciplinar.

Os factos que se encontram na base da situação acima descrita encontram-se mencionados

O valor exacto do prejuízo causado com tais actuações ainda não se encontra quantificado, mas existem razões para configurar como provável a existência de violação dos deveres que impendem sobre trabalhadores que actualmente integram os quadros do Novo Banco.

Nesta medida, e uma vez que na presente data não existem ainda elementos suficientes para proceder a uma avaliação cabal de eventuais responsabilidades disciplinares, torna-se necessário

Neste momento, tanto quando é do conhecimento deste Conselho de Administração, estiveram envolvidas as seguintes pessoas na prática de actos na situação acima mencionada (sem que com esta indicação se pretenda efectuar qualquer juízo prévio de ilicitude ou culpa relativamente à sua actuação):

Face à exposição feita, passou-se à votação da proposta, tendo sido deliberada por unanimidade a instauração de um inquérito prévio, nos termos do artigo 352.º do Código do Trabalho, no sentido de apurar eventuais responsabilidades disciplinares decorrentes dos factos identificados.

#### **02.01.00 Programa de reestruturação do Novo Banco:**

##### **02.01.01 Proposta actualizada**

##### **02.01.02 Proposta de trabalhos de 1 de Agosto 2014**

##### **02.01.03 Projecção preliminar – pressupostos**

##### **02.01.04 Projecção preliminar – demonstração de resultados**

O Dr. José Honório apresentou uma proposta para apoiar o Novo Banco na definição de um programa de reestruturação com o objectivo de potenciar os resultados do Banco, de forma a atingir um rácio ROE aspiracional e, desse modo, assegurar a sua sustentabilidade económica.

A 1.ª fase deste trabalho deverá ter uma duração de até um mês e meio, consubstanciando-se na elaboração de um Relatório sobre o Plano Integrado de

RMK



Reestruturação e a construção de uma "equity story" do Grupo Novo Banco, após a qual o Novo Banco decidirá se pretende continuar ou não.

A remuneração proposta da \_\_\_\_\_, investirá a forma de um "sucess fee" relacionado com os impactos do trabalho em termos de resultado económico anual (os quais deveriam andar na ordem dos \_\_\_\_\_ €), tendo que \_\_\_\_\_ assumir o risco de não receber a totalidade dos custos por si incorridos se esses impactos forem inferiores a \_\_\_\_\_ €.

Em contrapartida, será remunerada em \_\_\_\_\_ dos seus custos, respectivamente, se os referidos impactos se situarem em \_\_\_\_\_ de € (com interpolação destes montantes para valores intermédios).

De seguida, o Dr. José Honório explicou que a proposta \_\_\_\_\_ se desdobra em:

1. Elaboração de um plano integrado de redução de custos domésticos, abrangendo recursos humanos, serviços centrais, área comercial, IT & operações e fornecimentos e serviços de terceiros;
2. Revisão da contribuição efectiva (antes de subsídios cruzados) do portfólio de unidades domésticas e internacionais e reestruturação do mesmo, abarcando o BESI, outras unidades domésticas e no estrangeiro;
3. Desenvolvimento de um plano e implementação de uma gestão integrada para a descontinuação de carteiras de activos problemáticos;
4. Desenvolvimento de planos de potenciação da receita e da produtividade do capital / RWA's, incluindo bolsas de crescimento, "pricing", novo processo de crédito, optimização de RWA's e modelo de negócio não intensivos em capital.

O Dr. João Mello Franco manifestou a sua apreensão quanto aos temas relacionados com o "pricing" e risco v.g. na medida em que a disrupção registada nos últimos tempos dificultaria o trabalho de projecção futura de volumes e margens, no que foi secundado pelo Eng.º Miguel Rio Tinto, tendo o Dr. José Honório solicitado ao Dr. João Mello Franco que esclarecesse com \_\_\_\_\_; pontos da proposta que reputasse necessários, assegurando-se, desta forma, que a proposta corresponderia aos interesses do Novo Banco.

Terminadas as intervenções, o Dr. Vítor Bento submeteu a proposta a votação, tendo a mesma sido aprovada pela unanimidade dos presentes com a indicação de que seriam integradas as melhorias que resultassem das sugestões que viessem ainda a ser feitas (Anexos 14, 15, 16, 17 e 18).

**02.02.00 Sucursais Novo Banco - Procurações de delegação de poderes**

JNR  
AB

O Dr. José Honório referiu que a Dr.ª Paula Ferreira Borges, do Departamento de Desenvolvimento Internacional, o tinha contactado no sentido de se obterem urgentemente novas procurações que permitissem desbloquear as operações que se encontravam pendentes nas Sucursais.

Com vista a resolver o problema, o Dr. José Honório informou que tinha pedido que lhe remetessem as procurações que estavam em uso para que fossem feitas novas procurações de teor idêntico, válidas até ao final do corrente ano.

No entanto e como explicou, constatara que havia uma grande latitude de poderes atribuídos, situação que lhe parecia geradora de um considerável risco e que, apesar da urgência, carecia de análise pelos Departamentos de Assuntos Jurídicos e de Compliance, no que foi secundado pelo Dr. Vítor Bento e pelo Eng.º Miguel Rio Tinto.

Após ponderação, foi deliberado, por unanimidade dos presentes, solicitar aos referidos Departamentos que analisassem as procurações da área internacional e preparassem uma minuta idêntica para todas as Sucursais, com o prazo de validade do final de cada ano civil e renovação por períodos iguais e sucessivos de um ano (Anexo 19).

### **03.01.00 Ponto de situação dos Fundos Mobiliários ESAF**

#### **03.01.01 ES Liquidez**

#### **03.01.02 ES Tesouraria Activa**

O Dr. Fernando Coelho e o Dr. Pedro Costa, Administradores da ESAF, fizeram um ponto de situação sobre os Fundos de Investimento ES Liquidez e ES Tesouraria Activa.

O Dr. Fernando Coelho começou por referir que os fundos em causa tinham sofrido desde o início de Julho até ao dia 12 de Agosto p.p. resgates liquidos de € no caso do ES Liquidez e € no do Tesouraria Activa.

Este movimento acentuou-se a partir de 10 de Julho, sendo que apenas em sete dias úteis de Agosto já havia um montante acumulado de de resgates nos referidos fundos. Embora estes tenham níveis de liquidez imediata muito elevada, com uma percentagem significativa da sua carteira aplicada em títulos liquidos, a redução muito significativa do património levou progressivamente ao aumento da concentração nos activos de curto prazo menos liquidos da carteira.

O Dr. Fernando Coelho referiu ainda que na véspera, dia , tinha estado numa reunião na CMVM, onde tinham estado presentes o respectivo Presidente e a Directora da Área da Supervisão dos Organismos de Investimento Colectivo, cuja conclusão preliminar teria sido no sentido de que, dada a conjuntura e a opção do Banco de Portugal de privilegiar os empréstimos enquanto forma de "cedência de liquidez", as opções da sociedade gestora se reconduziam à entrada num processo de suspensão de

*Handwritten signature*

resgates (juntamente com o Banco Depositário) ou de liquidação dos mesmos. \_\_\_\_\_

O Dr. Fernando Coelho acrescentou que, atento o impacto que uma situação de suspensão de resgates ou de liquidação dos fundos teria quer junto dos produtos comercializados pelo próprio Novo Banco, quer junto da própria indústria de fundos, tinham elencado o seguinte conjunto de propostas para apresentação ao Novo Banco:

a) Subscrição pelo Novo Banco do montante de unidades de participação necessário a manter a actual dimensão dos fundos por forma a não agravar a distorção existente nas suas alocações de activos, indo ao encontro da preocupação expressa pela CMVM; \_\_\_\_\_

b) Sempre que os Fundos não tiverem liquidez para pagar os resgates, o Novo Banco subscreveria unidades de participação, as quais seriam resgatadas sempre que houvesse excesso de liquidez; \_\_\_\_\_

c) Compra de títulos pelo Novo Banco como forma de obviar à necessidade de "antecipar" o seu vencimento; \_\_\_\_\_

d) Suspensão temporária dos resgates até ao vencimento ou venda total de activos; \_\_\_\_\_

e) Suspensão e liquidação dos Fundos em causa. \_\_\_\_\_

As propostas acima elencadas foram amplamente debatidas, tendo sido prestados diversos esclarecimentos pelo Dr. Fernando Coelho e pelo Dr. Pedro Costa, v.g. sobre os diferentes títulos que integravam os Fundos em causa, as datas de maturidade desses títulos e as garantias disponíveis. \_\_\_\_\_

Terminada a exposição, o Dr. Vitor Bento agradeceu a presença dos dois responsáveis da ESAF, que abandonaram a sala. \_\_\_\_\_

Considerando as consequências que, no plano reputacional, as soluções de suspensão dos resgates e de suspensão e liquidação dos fundos ES Liquidez e ES Tesouraria Activa poderiam implicar, foi deliberado, por unanimidade, que o Dr. João Moreira Rato elaboraria uma nota para o Banco de Portugal descrevendo o problema apresentado e a possibilidade de se adoptarem as soluções acima referenciadas enunciadas sob as alíneas a), b) e c) (Anexos 20, 21 e 22). \_\_\_\_\_

### **03.02.00 Evolução dos principais indicadores de liquidez e de crise** \_\_\_\_\_

O Dr. João Moreira Rato apresentou o ponto de situação que tinha recebido do Departamento Financeiro, de Mercados e Estudos sobre a evolução da posição de liquidez do Novo Banco, bem como dos indicadores de crise mais relevantes, os quais evidenciam a persistência de uma situação financeira e de tesouraria grave, mormente face às saídas de depósitos e de outros recursos de clientes, em Portugal e em Espanha, à redução de linhas de mercado monetário interbancário, à subida do custo da dívida do Novo Banco em mercado secundário, bem como dos CDS's do Novo Banco (Anexo 23). \_\_\_\_\_

JNR  
MR

### 03.03.00

Em seguida, o Dr. João Moreira Rato apresentou uma proposta do Departamento de Desenvolvimento Internacional visando ratificar a renovação da linha de conta corrente aberta \_\_\_\_\_, no montante de \_\_\_\_\_ qual se encontrava vencida desde \_\_\_\_\_ sem que tivesse sido apresentado o plano de liquidação solicitado em \_\_\_\_\_

As condições propostas resumem-se a uma renovação da referida linha \_\_\_\_\_, a qual se encontra-se uma taxa de juro correspondente à Euribor a 90 dias acrescida de \_\_\_\_\_

Depois de submetida a apreciação, a renovação da linha foi ratificada por unanimidade dos Administradores presentes (Anexo 24). \_\_\_\_\_

### 03.04.00 Rescisão de contrato com a \_\_\_\_\_

#### 03.04.01 Engagement letter da \_\_\_\_\_

O Dr. João Moreira Rato apresentou em seguida uma nota do Gabinete de Relações com Investidores com uma proposta de rescisão do contrato de rating celebrado com a \_\_\_\_\_, o qual se renovaria no próximo dia 1 de Setembro. \_\_\_\_\_

Na referida Nota, o GRI informa que tanto o Departamento de Desenvolvimento Internacional como o Departamento Financeiro, de Mercados e Estudos consideravam não se ter verificado até à data qualquer benefício concreto da existência daquele rating, v.g. devido ao fraco reconhecimento internacional \_\_\_\_\_ pelo que concordavam com a rescisão. \_\_\_\_\_

Na nota, o GRI informava ter consultado o Departamento de Assuntos Jurídicos, o qual se havia pronunciado no sentido de ser possível rescindir o contrato, desde que mediante uma comunicação com 30 dias de antecedência e assegurando o pagamento dos trabalhos e despesas realizadas até à data da rescisão. \_\_\_\_\_

Após uma breve troca de impressões sobre o assunto, a proposta foi aprovada pela unanimidade dos Administradores presentes (Anexos 25 e 26). \_\_\_\_\_

### 03.05.00 Activos de Garantia de Contingência – Integração de unidades de participação na Interbolsa \_\_\_\_\_

O Dr. João Moreira Rato deu nota da necessidade, conforme nota do Departamento Financeiro, de Mercados e Estudos, de se aprovar a despesa estimada de \_\_\_\_\_ por ano resultante da integração na Interbolsa das unidades de participação dos Fundos de Investimento Imobiliário FUNGEPI BES I, FUNGEPI BES II, Imoinvestimento, Fungere e Imogestão. \_\_\_\_\_

O Dr. João Moreira Rato explicou que na origem desta situação esteve a necessidade de \_\_\_\_\_

*Handwritten signature*

reforçar com as referidas unidades de participação a carteira de activos dados em garantia ao Banco de Portugal no âmbito da linha de cedência de liquidez em situação de emergência (ELA).

Submetida a votação, a proposta foi aprovada pela unanimidade dos Administradores presentes (Anexo 27).

Antes de concluir os seus pontos em agenda, o Dr. João Moreira Rato

ficando-lhe a ele próprio atribuída a responsabilidade, ainda que a título interino, pela direcção do referido Departamento. Submetidas a votação, todas as propostas supra foram aprovadas pela unanimidade dos Administradores presentes.

#### **04.01.00 Perspectiva sobre rácio de capital de arranque do Novo Banco**

O Dr. Manuel Freitas, do Departamento de Planeamento e Contabilidade, fez uma apresentação genérica sobre o balanço de abertura provisório do Novo Banco e o rácio de capital Common Equity Tier 1 estimado, na sequência de ajustes resultantes de uma primeira reunião realizada com o Banco de Portugal.

Na sequência da apresentação efectuada e após ponderação cuidada, o Conselho de Administração expressou a sua opinião de que a dotação inicial de capital se afigura

...

Portugal (Anexo 28).

#### **04.02.00 Proposta de prestação de serviços na área fiscal ao Novo Banco**

O Dr. Jorge Martins apresentou uma proposta do Departamento do Planeamento e Contabilidade, com a ref.<sup>a</sup> 134/14, relativa à prestação de serviços na área fiscal relacionados com os impactos associados à medida de resolução aplicada ao BES, v.g. tendo em conta a necessidade de proceder ao enquadramento dos impactos da medida de resolução aplicada ao BES nas operações do Novo Banco à luz dos ordenamentos jurídico-fiscais nacional e internacionais.

Segundo o Dr. Jorge Martins, o DPC tinha consultado

e a , sendo que apenas a tinha apresentado uma proposta relativa ao enquadramento das operações das sucursais no estrangeiro.

Face à análise das propostas recebidas, propõe-se:

i) Adjudicar à por um valor estimado de , a proposta de prestação de serviços no que respeita aos impactos fiscais em Portugal;

JMR  
10/15

por um valor estimado entre \_\_\_\_\_), a proposta de prestação de serviços no que respeita aos impactos fiscais nas sucursais no estrangeiro, sugerindo-se que os valores propostos pela \_\_\_\_\_ sejam facturadas directamente às sucursais do Novo Banco beneficiárias do serviço. \_\_\_\_\_ Após uma breve troca de impressões sobre o assunto, a proposta foi aprovada pela unanimidade dos Administradores presentes (Anexo 29). \_\_\_\_\_

#### **04.03.00 Inspeção tributária 2011 – Imposto do Selo sobre TSC e sobre Repos** \_\_\_\_\_

O Dr. Jorge Martins apresentou uma proposta do mesmo Departamento, ref.ª 135/14, relativa a uma liquidação adicional de Imposto de Selo, no montante de \_\_\_\_\_ €, acrescida de \_\_\_\_\_ a título de juros moratórios, decorrente de uma inspeção fiscal ao exercício de 2011. \_\_\_\_\_

Segundo o DPC, a liquidação adicional do Imposto de Selo resultou, por um lado, da sujeição a este imposto da Taxa de Desconto aos Comerciantes (TSC) cobrada nas operações de fecho dos TPA's e, por outro lado, das operações de reporte. \_\_\_\_\_

Em concreto, o DPC propõe que o Banco: \_\_\_\_\_

- a) Pague a liquidação de Imposto de Selo e juros compensatórios por contrapartida da provisão para contingências fiscais; \_\_\_\_\_
- b) Prossiga junto da APB e dos bancos concorrentes o processo de análise de tributação da TSC em Imposto de Selo, visando obter uma posição comum que permita a impugnação fiscal da liquidação adicional; \_\_\_\_\_
- c) Não conteste a liquidação adicional relativa à tributação das operações de reporte, na medida em que esta se aproximou da pretensão sustentada pelos Bancos; e \_\_\_\_\_
- d) Articule com o Conselho de Administração do BES no sentido de esclarecer quem suporta os encargos com a liquidação adicional e a impugna judicialmente. \_\_\_\_\_

Submetidas a votação, as propostas foram aprovadas pela unanimidade dos Administradores presentes (Anexo 30). \_\_\_\_\_

#### **04.04.00 Proposta de reestruturação dos Escritórios de Representação** \_\_\_\_\_

Em seguida, o Dr. Jorge Martins apresentou uma proposta do Departamento de Residentes no Estrangeiro relativa à reestruturação dos Escritórios de Representação do Banco. \_\_\_\_\_

A título introdutório, o Dr. Jorge Martins fez uma breve descrição da composição do DRE e respectivos custos, passando depois a uma análise dos indicadores de estrutura e de actividade dos escritórios localizados em França, Suíça, Reino Unido, Canadá e EUA e do impacto em tais indicadores da proposta de reestruturação. \_\_\_\_\_

Nos termos detalhados no Anexo 31 à presente Acta, propõem-se as seguintes medidas

192

de reestruturação dos Escritórios de Representação: \_\_\_\_\_

- i) França: alterar o modelo actual para um Escritório de Representação, reduzindo postos de trabalho na equipa comercial, o que se estima que possa gerar uma poupança de anual de \_\_\_\_\_ €, e assegurar um canal de transferências com serviço de "cash letter" com o Crédit Lyonnais ou outro parceiro; \_\_\_\_\_
- ii) Suíça: manutenção dos cinco escritórios de representação (Lausanne, Genebra, Zurique, Sion e Neuchâtel), acompanhada da redução de \_\_\_\_\_ colaboradores e optimização dos custos de estrutura; \_\_\_\_\_
- iii) Reino Unido: dispensa de \_\_\_\_\_ colaboradores, estimando-se uma poupança de c: \_\_\_\_\_ /6 dos custos actuais, dependendo porém da decisão de manter a Sucursal de Londres; \_\_\_\_\_
- iv) Canadá: encerramento do escritório de representação, acompanhado do reforço dos acordos locais com a Caisse d'Économie des Portugais, o IC Savings e o Scotiabank, mantendo durante um periodo de transição de 6 meses o responsável pelo Escritório de Representação com uma função de manutenção e acompanhamento dos protocolos e presença em alguns eventos das comunidades portuguesas; \_\_\_\_\_
- v) EUA: encerramento do escritório de representação e regresso \_\_\_\_\_ colaborador expatriado. \_\_\_\_\_

Após a ponderação da proposta de reestruturação apresentada, foi deliberado aprová-la por unanimidade dos presentes. \_\_\_\_\_

#### **04.05.00 Proposta de melhoria de condições de insonorização de gabinetes do 15º piso** \_\_\_\_\_

O Dr. Jorge Martins apresentou seguidamente uma proposta da Área de Gestão Imobiliária de melhoria das condições de insonorização de espaços localizados no 15.º piso do edifício da Sede do Novo Banco. \_\_\_\_\_

Face à consulta efectuada ao mercado e à avaliação das propostas apresentadas, propõe-se a selecção da empresa \_\_\_\_\_, com um custo de \_\_\_\_\_; prazo de execução de 15 dias. \_\_\_\_\_

Após uma breve troca de impressões, a proposta foi aprovada pela unanimidade dos Administradores presentes (Anexo 32). \_\_\_\_\_

#### **04.06.00 Proposta de colaboração da \_\_\_\_\_ para venda de imóveis** \_\_\_\_\_

Em seguida, o Dr. Jorge Martins apresentou uma proposta de colaboração da \_\_\_\_\_ na venda de imóveis detidos pelo Banco, dando a conhecer que aquela consultora já o tinha informado de que teria um comprador certo para um conjunto de imóveis já identificados e que eram propriedade do Gespatrimónio Rendimento

\_\_\_\_\_, do ES Logística \_\_\_\_\_) e do Novo Banco \_\_\_\_\_

JMA  
11

O Dr. Jorge Martins detalhou as condições principais propostas pela \_\_\_\_\_ saber: \_\_\_\_\_

i) Atribuição de um mandato exclusivo por um período de \_\_\_\_\_ meses, com possível renovação por períodos adicionais e sucessivos de \_\_\_\_\_ meses; \_\_\_\_\_

ii) Honorários correspondentes : \_\_\_\_\_ % do valor de venda do imóvel/portfólio at. \_\_\_\_\_ % sobre o valor a que acresceri. \_\_\_\_\_ para valores acima de \_\_\_\_\_ ; €; \_\_\_\_\_

iii) Pagamento de um incentivo suplementar, + \_\_\_\_\_ sobre o valor da venda/portfólio para as escrituras realizadas \_\_\_\_\_ or de venda do imóvel quando os valores de venda sejam 5% acima do valor registado no fundo; \_\_\_\_\_

iv) Pagamento de um "abortive fee" \_\_\_\_\_ ; no caso de o Novo Banco ou a ESAF decidirem suspender ou cancelar o processo de venda, ou \_\_\_\_\_ no caso de o Novo Banco ou a ESAF decidirem suspender ou cancelar o processo de venda após apresentação por parte d \_\_\_\_\_. De uma oferta acima do preço alvo. \_\_\_\_\_

O Dr. Jorge Martins referiu ainda que, na sua perspectiva, a cláusula de exclusividade tinha que ser concebida de modo a não impedir o Banco de promover a venda activa de imóveis junto dos seus clientes e que os "abortive fees" deveriam ser anulados ou reduzidos a um valor simbólico, condições a reflectir no contrato que viesse a ser assinado com \_\_\_\_\_

Após ponderação da proposta apresentada, foi decidido aprová-la, por unanimidade, nos termos apresentados pelo Dr. Jorge Martins (Anexo 33). \_\_\_\_\_

#### 06.01.00 Inspeção BdP – Definição de incumprimento \_\_\_\_\_

O Dr. Luis Seabra, do Departamento de Risco Global, fez uma exposição sobre as recomendações recebidas no âmbito de uma acção de inspeção realizada pelo Banco de Portugal em Março p.p. sobre o conceito de incumprimento utilizado no IRB. \_\_\_\_\_

As recomendações em questão são as seguintes: i) criação de grau de risco automático que identifique as situações de *default*; ii) desactivação do *trigger* de incumprimento só quando o contrato deixa de estar em incumprimento; iii) aplicação de um período de quarentena para efeitos de desmarcação de *default*; e iv) revisão dos parâmetros de estimação das LGD (*Loss Given Default*). \_\_\_\_\_

Relativamente à 1.ª recomendação, considera-se que não suscita quaisquer questões, pelo que o DRG passaria a contemplar a nota "DEF" (correspondente a uma PD de 100%) nas escalas dos diferentes modelos de *rating* e *scoring*. \_\_\_\_\_

Em relação à 2.ª recomendação, relativa à desactivação do *trigger* de incumprimento, aguarda-se a publicação de "Guidelines" específicas da EBA, pelo que se propõe que o "trigger" de incumprimento seja accionado apenas quando o contrato registre um incumprimento material por um período de 90 dias consecutivos. \_\_\_\_\_

ma  
1/2



No referente à 3.<sup>a</sup> recomendação, o DRG propõe não aplicar qualquer período de quarentena ao "trigger" de incumprimento (90 dias), nem aos triggers qualitativos, reservando o período de quarentena para as situações associadas a reestruturações de crédito.

Finalmente, no tocante à 4.<sup>a</sup> recomendação, o Dr. Luis Seabra referiu que, no que se reportava à carteira de "Defaulted Assets", , tinha estado a trabalhar com o DRG na revisão dos parâmetros, mas que posteriormente, o Banco de Portugal tinha estabelecido que também deviam ser revistos os parâmetros para estimação dos LGD da carteira dos "Performing Assets", pelo que pretendia obter uma orientação do Conselho de Administração no sentido de saber se poderia apresentar uma proposta de para a prestação de serviços no que se reportava à carteira de "Performing Assets".  
Após a prestação de alguns esclarecimentos foi deliberado, por unanimidade, aprovar as propostas apresentadas (Anexo 34).

#### **06.02.00 Proposta de campanha de comunicação Novo Banco**

A Dr.<sup>a</sup> Rita Torres Baptista, do Departamento de Marketing de Comunicação e Estudo do Consumidor, apresentou uma proposta de comunicação publicitária para o Novo Banco.

A Dr.<sup>a</sup> Rita Torres Baptista referiu que, depois da crise do BES, se tornava necessário conferir à marca Novo Banco os valores de familiaridade, significado e confiança, descrevendo depois o conjunto de acções de comunicação recomendadas pela MITSloan para uma situação de crise de uma marca.

De seguida, a Dr.<sup>a</sup> Rita Torres Baptista deu a conhecer um conjunto de peças de comunicação publicitária destinadas a difusão v.g. na rádio, nos balcões (*merchandising*), monofolha e e-folheto, mensagens para clientes (cartas, *e-mails* e CRM).

O Dr. João Mello Franco referiu que o domínio "Novo Banco" já estava registado e que "site" também já se encontrava pronto, tendo ainda dado nota do calendário para a campanha.

O Dr. Vitor Bento perguntou se tinha havido recurso a agências de publicidade externas, tendo a Dr.<sup>a</sup> Rita Torres Baptista informado que a BBDO, agência que habitualmente apoiava o BES, tinha colaborado no trabalho, mas que os custos de se encontravam dentro do orçamento do departamento.

O Dr. Vitor Bento sublinhou a necessidade de envolver o Departamento de Comunicação no processo de modo a assegurar uma actuação concertada junto da imprensa.

Antes de terminar a sua intervenção, a Dr.<sup>a</sup> Rita Torres Baptista suscitou a possibilidade de, caso o Conselho de Administração concordasse, desenvolver o conceito apresentado com recurso às equipas internas que já tinham trabalhado na campanha, evitando-se o

JmR  
AB

recurso a um segundo processo de "rebranding" com os custos e transmissão de informação associada que tal implicaria. \_\_\_\_\_

O Dr. Vitor Bento mencionou a questão da alteração da sinalética das agências do Novo Banco, tendo a Dr.ª Rita Torres Baptista informado que seria possível recorrer temporariamente a um sistema de lonas que seriam colocadas, esclarecendo ainda que o seu custo já tinha sido orçamentado em \_\_\_\_\_

Após ponderação, os Administradores presentes aprovaram, por unanimidade, as propostas apresentadas, tendo em consequência ficado eliminada a necessidade de um projecto de "rebranding" mais vasto a curto prazo (Anexo 35). \_\_\_\_\_

#### **06.03.00 Proposta de Oferta de Recursos** \_\_\_\_\_

O Dr. João Mello Franco referiu que no período iniciado em 9 de Agosto p.p. e com termo em 30 de Setembro de 2014 se venciam ca. \_\_\_\_\_ ; € depositados em Contas Rendimento CR, com taxas médias contratadas de \_\_\_\_\_ ,

Foi salientado que o mês de Agosto é crítico para a oferta de não residentes e que o problema tinha assumido particular acuidade com a descontinuação da comercialização de séries comerciais. \_\_\_\_\_

Feito este enquadramento, o Dr. João Mello Franco propôs: \_\_\_\_\_

i) O lançamento para clientes residentes não institucionais de um depósito a prazo de 14 meses, com uma TANB média de 1,95% para montantes entre 25.000 € e 50.000 € e de 2,15% para mais de 50.000 €; \_\_\_\_\_

ii) O lançamento para clientes não residentes de um seguro de capitalização da BES Vida ou da T Vida com um prazo de investimento de 16 meses, com capital e rendimento garantidos e uma remuneração correspondente a uma TANB de 2,5%. \_\_\_\_\_

Após a ponderação das propostas apresentadas, foi deliberado aprová-las por unanimidade dos Administradores presentes (Anexo 36). \_\_\_\_\_

#### **06.04.00 Criação do novo site [www.novobanco.pt](http://www.novobanco.pt)** \_\_\_\_\_

Em seguida, o Dr. João Mello Franco deu conhecimento de que o novo "site" já estava a funcionar, que as designações e as cores tinham sido alteradas, mas que era necessário continuar o trabalho de actualização, uma vez que o site era composto por 2.000 *écrans* diferentes. \_\_\_\_\_

O Dr. José Honório colocou a questão de saber se o BES pretendia continuar a utilizar o site e, na hipótese afirmativa, como é que se poderia resolver tecnicamente o problema, tendo o Eng.º Miguel Rio Tinto informado que estava a esclarecer junto do Conselho de Administração do BES a posição deste relativa à manutenção do seu site (Anexo 37). \_\_\_\_\_

#### **06.05.00 Proposta de renovação do protocolo com** \_\_\_\_\_

*Handwritten signature/initials*

O Dr. João Mello Franco apresentou seguidamente uma proposta do Gabinete das Universidades e dos Departamentos de Municípios e Institucionais e Comercial Norte relativa à renovação do protocolo com a

Nos termos do protocolo actual, cabe ao Novo Banco entregar um patrocínio anual de   
acrescido de IVA, e ter uma oferta de estágios acordados com a   
tendo sido salientado que as áreas comerciais do Banco envolvidas tinham manifestado grande interesse na manutenção do Protocolo.

Na sequência da apresentação da proposta, foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a renovação do Protocolo por mais um ano nas condições financeiras indicadas (Anexo 38).

Antes de concluído este ponto, o Dr. José Honório solicitou ao Dr. João Mello Franco que fosse elaborada uma relação de todos os Protocolos existentes que permitisse uma avaliação global e o envolvimento das áreas comerciais que pudessem estar relacionadas com as Instituições em causa.

#### **07.01.00 Renúncia do al ao cargo de Administrador do BESIL**

O Eng.º Miguel Rio Tinto deu conhecimento da carta recebida do   
apresentando a sua renúncia ao cargo de administrador do BESIL - Bank Espírito Santo (International), Ltd. nas Ilhas Cayman. Na mesma carta era referida, por um lado, a situação da emissão das garantias bancárias emitidas a favor do BES sobre créditos concedidos sobre o BESA e, por outro, a importância de o BESIL diversificar a sua actividade.

A propósito deste ponto, o Dr. José Honório referiu que, conforme havia já sido ponderado pelo Conselho de Administração, se estava à espera de um parecer jurídico e fiscal sobre a matéria por forma a se poder tomar uma decisão (Anexo 39).

#### **07.02.00 Proposta de carta a enviar a Clientes, cônjuges, afins e parentes em primeiro grau com contas bloqueadas**

Prossequindo, o Eng.º Miguel Rio Tinto deu conhecimento de que tinha sido obtida uma resposta do Banco de Portugal sobre o desbloqueamento das contas de cônjuges, parentes e afins em 1.º grau de antigos administradores do BES e que o Departamento de Assuntos Jurídicos tinha apresentado, respectivamente, uma proposta para os procedimentos a implementar para o desbloqueamento de tais contas e uma proposta de uma minuta de carta a remeter aos referidos cônjuges, parentes e afins em 1.º grau.

O Eng.º Miguel Rio Tinto informou ainda que se iria fazer uma triagem prévia dos casos   
que fossem considerados especiais e solicitar que tais casos fossem objecto de uma

30/12  
MRS

análise pelo Departamento de Compliance (Anexos 40 e 41). \_\_\_\_\_

E como mais nada houvesse a deliberar, foi encerrada a reunião, tendo da mesma sido elaborada a presente acta pelo Dr. Artur Miguel Marques da Rocha Gouveia, a qual, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros presentes. \_\_\_\_\_

2.18.2016

Dr. Artur Miguel Marques da Rocha Gouveia

J. P. 17.12.16

Dr. Artur Miguel Marques da Rocha Gouveia

Dr. Artur Miguel Marques da Rocha Gouveia